



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 38 DE 21/10/2014 (09h)

INFORMATIVO DE RESULTADOS (*)

Relator: Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC-E 021849/2012 – Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI (Exercício de 2011)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Régio de Aquino Leal
Julgamento/Contas de Governo: Reprovação.
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FUNDEB – Vera Lúcia Aquino Leal
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FMS – Vanessa de Aquino Leal (01/01 a 31/07/11)
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FMS – Francisco das Chagas Aquino Leal (01/08 a 31/12/11)
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FMAS – Heli Marques de Carvalho (01/01 a 31/05/11)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMAS – Mauricélia de Sousa Batista (01/06 a 31/12/11)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Câmara Municipal – Nilton Lopes de Araújo
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outro
(Procuração: Prefeitura – fl. 08 da Peça 15; FUNDEB – fl. 09 da Peça 18; FMS/1º GESTOR – fl. 09 da Peça 19; FMS/2º GESTOR – fl. 08 da Peça 23; FMAS/1º GESTOR – fl. 05 da Peça 21; FMAS/2º GESTOR – fl. 04 da Peça 22);

TC/53053/2012 – Agência de Defesa Agropecuária do Piauí – ADAPI (Exercício de 2012)

Responsável:

- José Antônio Filho – Diretor Geral
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por duas sessões de julgamento.

Advogado(s):

- Flávio Henrique Andrade Correia Lima (OAB/PI nº 3.273) e outro
(Procuração – fl. 10 da Peça 13)

Relator: Cons. em Exercício Jaylson Fabianh Lopes Campelo

(em razão da aposentação do Cons. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco)

APOSENTADORIA

TC-O 033501/2012 – Charlie Chan Andrade de Oliveira

Julgamento: Pelo não registro do ato concessório.

Advogado(s):

- João Gonçalves A Neto (OAB/PI 1.784/87)
(Procuração – fl. 160).



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Relator: Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

DENÚNCIA

TC/000688/2014 – Prefeitura Municipal de Arraiial-PI

Objeto:

- Licitações realizadas pela Prefeitura Municipal de Arraiial-PI na modalidade Pregão (Pregão Presencial nº 001/2014; Pregão Presencial nº 002/2014; Pregão Presencial nº 003/2014 e Pregão Presencial nº 004/2014).

Denunciante:

- Welton Alves dos Santos – Vereador

Denunciado:

- Leonerso da Silva Marinho – Prefeito Municipal

Julgamento: Pela procedência da denúncia, mas sem aplicar qualquer sanção ao gestor em razão da boa-fé demonstrada ao atender prontamente à determinação desta Corte de Contas, inclusive cancelando definitivamente os certames.

Advogado(s) do Denunciado:

- Márvio Marcone de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros
(Procuração/Denunciado: fl. 04 da Peça 11).

TC/001158/2014 – Prefeitura Municipal de Arraiial-PI

Objeto:

- Licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Arraiial-PI na modalidade Pregão Presencial nº 008/2014.

Denunciante:

- Welton Alves dos Santos – Vereador

Denunciado:

- Leonerso da Silva Marinho – Prefeito Municipal

Julgamento: Pela procedência da denúncia, mas sem aplicar qualquer sanção ao gestor em razão da boa-fé demonstrada ao atender prontamente à determinação desta Corte de Contas, inclusive cancelando definitivamente o certame.

Advogado(s) do Denunciado:

- Márvio Marcone de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros
(Procuração/Denunciado: fl. 04 da Peça 10).

REPRESENTAÇÃO

TC/05833/2013 – Prefeitura Municipal de Barras-PI

Objeto:

- Contratação de servidor sem prévia aprovação em concurso público, contrariando o art. 37, II da CF/88.

Representante:

- Ana Ligyana de S. Lustosa F. Rêgo – Juíza do Trabalho

Representado:

- Francisco Marques da Silva – Prefeito Municipal

Julgamento: Pela improcedência da representação, tendo em vista o representado não ser o gestor responsável à época da contratação.

Advogado do Representado:

- Kaliny de Carvalho Costa (OAB/PI nº 4.598) e outros
(Procuração – fl. 11 da Peça 11)



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

APOSENTADORIA

TC/006998/2014 – Maria de Fátima Saraiva da Silva

Julgamento: Retirado de pauta para diligência junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina (IPMT).

TOTAL DE PROCESSOS: 07 (sete)

Secretaria da Primeira Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 21 de outubro de 2014.

Jean Carlos Andrade Soares
Secretário da Primeira Câmara

(*) Conteúdo meramente informativo, não substitutivo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI.